

Filhas e filhos de vítimas de feminicídio no Brasil

Dimensão, invisibilidade estatística e restituição de direitos nos casos consumados e tentados

LABORATÓRIO DE ESTUDOS DE FEMINICÍDIOS • UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO E CONCEPÇÃO

Silvana Mariano

ELABORAÇÃO

Gabriella Thais Amaral Dias

Leomara Vytoria de Souza Lima

Samantha de Araújo Carvalho

REALIZAÇÃO

LESFEM/UEL — Laboratório de Estudos de
Feminicídios, Universidade Estadual de
Londrina

FONTE DOS DADOS

Monitor de Feminicídios no Brasil
(MFB/Lesfem/UEL)

PERÍODO ANALISADO

Janeiro de 2023 a março de 2026

DADO-SÍNTESE

Entre 2023 e março de 2026, o Monitor de Feminicídios no Brasil registrou **21.033 vítimas de feminicídio consumado ou tentado**. A base permite identificar diretamente, no mínimo, **4.507 filhos menores de 18 anos ou dependentes**. Sob parâmetros empíricos explicitados, a estimativa global alcança **aproximadamente 25 mil pessoas** afetadas nessa condição.

COMO CITAR

MARIANO, Silvana; CARVALHO, Samantha de Araújo; DIAS, Gabriella Thais Amaral; LIMA, Leomara Vytoria de Souza. **Filhas e filhos de vítimas de feminicídio no Brasil: dimensão, invisibilidade estatística e restituição de direitos nos casos consumados e tentados**. Londrina: LESFEM/UEL, 2026. Informe Técnico Temático, n. 2, Monitor de Feminicídios no Brasil.



SUMÁRIO EXECUTIVO

O que este Informe documenta sobre filhas e filhos de vítimas de feminicídio

Síntese dos achados centrais — corpus nacional de 21.033 vítimas registradas pelo MFB entre janeiro de 2023 e março de 2026.

3 MENSAGENS CENTRAIS

01

Não termina na vítima direta.

Nos casos consumados, a morte materna reorganiza o cuidado dos filhos. Nos casos tentados, a sobrevivência não encerra o risco: permanecem lesões, trauma, empobrecimento e, muitas vezes, a continuidade do controle coercitivo por meio da parentalidade compartilhada.

02

Um mínimo verificável, uma magnitude bem maior.

4.507 filhos e dependentes foram diretamente identificados nas fontes jornalísticas — o piso factual. Aplicando a proporção observada na base (70% das vítimas com filhos, média de 1,7 dependente cada) ao total de 21.033 casos, a estimativa de magnitude chega a aproximadamente 25 mil pessoas afetadas.

03

Dados ausentes por desenho institucional, não por falha técnica.

A invisibilidade de filhos e dependentes nos sistemas oficiais não decorre de um erro de preenchimento: os sistemas de segurança pública, saúde e justiça simplesmente não têm campos para essa informação. Isso tem consequência direta: sem dado, não há endereço administrativo para a obrigação de proteger.

NÚMEROS-CHAVE

FONTE: MFB · 2023-MAR. 2026

21.033

vítimas registradas consumadas e tentadas

4.507

filhas, filhos e dependentes identificados diretamente

~25 mil

estimativa de magnitude do fenômeno

6.903

32,8%

feminicídios consumados

14.130

67,2%

feminicídios tentados

2.553

ocorrências com filhas ou filhos presentes

311

vítimas gestantes

NOTA METODOLÓGICA 4.507 é contagem direta (piso, sem estimativa). ~25 mil é estimativa calculada como 21.033 × 70% × 1,7, com premissas explicitadas na seção 4. Os dois números não são intercambiáveis: cada um deve ser citado com seu rótulo metodológico.

§

ABERTURA

Apresentação

O feminicídio não termina na vítima direta. Quando uma mulher é assassinada ou sobrevive a uma tentativa de assassinato por razões de gênero, a violência reorganiza a vida de filhas, filhos, outros dependentes e redes de cuidado. Nos casos consumados, a morte materna pode ser acompanhada da prisão, do suicídio, da fuga ou do afastamento do pai ou padrasto autor. Nos casos tentados, a sobrevivência da mulher não encerra o risco: permanecem lesões, trauma, empobrecimento, deslocamentos, disputas de guarda, controle coercitivo e alterações profundas na capacidade familiar de cuidar.

Este Informe articula três planos de análise: quantifica, com base no MFB, as ocorrências com filhas e filhos identificados nas fontes abertas; formula uma estimativa de magnitude, separada dos números diretamente observados; e interpreta efeitos e respostas institucionais por uma abordagem ecológica da violência, articulada à teoria feminista, à sociologia do cuidado e à restituição de direitos.

ARGUMENTO PRINCIPAL

Filhas e filhos não são um efeito lateral do feminicídio. São sujeitos de direitos atingidos por uma violência de gênero que atravessa relações familiares, instituições, territórios e tempos de vida. A resposta pública precisa combinar prevenção, responsabilização e restituição continuada de direitos.

O documento dá continuidade à produção pública do Lesfem sobre a pergunta: quem cuida de quem fica? A análise mostra que o problema não pode ser reduzido à orfandade nem a uma prestação monetária — exige arquitetura estatal de identificação, busca ativa, proteção e cuidado intersetorial, escuta, reparação e acompanhamento ao longo do curso de vida.

SUMÁRIO

—	Apresentação	05	Vidas atingidas em múltiplos níveis ecológicos
01	Escopo, linguagem e categorias de análise	06	Restituição de direitos: do benefício monetário à proteção integral
02	Arcabouço teórico e conceitual	07	A ausência de dados como achado institucional
03	Fonte, método e limites dos dados	08	Achados centrais
04	Dimensão quantitativa: o mínimo observado e a magnitude estimada	—	Referências

01

ESCOPO E CATEGORIAS

Escopo, linguagem e categorias de análise

1.1 O universo tratado

O universo empírico compreende todos os registros classificados pelo MFB como feminicídio consumado ou tentado entre janeiro de 2023 e março de 2026. A base é constituída pelo acompanhamento sistemático de notícias publicadas pela imprensa digital em todo o território nacional. As informações são extraídas das reportagens localizadas e complementadas por novas fontes jornalísticas sobre o mesmo caso, quando disponíveis. Por essa razão, o nível de detalhamento sobre a vítima, seus filhos, dependentes e relações familiares varia conforme o conteúdo publicado pelas fontes consultadas.

A inclusão das tentativas é substantiva, não apenas estatística. Ela impede que a sobrevivência da mulher seja confundida com ausência de danos para seus filhos e dependentes.

1.2 Precisão terminológica

A expressão órfãos do feminicídio tem força pública e reivindicatória porque nomeia uma perda produzida por violência de gênero e convoca responsabilidade estatal. Entretanto, ela deve ser usada com precisão. Neste Informe, órfãos do feminicídio designa apenas filhas, filhos e dependentes de vítimas de feminicídio consumado. Para as tentativas, empregam-se as expressões filhas, filhos e dependentes afetados pelo feminicídio tentado ou filhas/os de mulheres sobreviventes.

A designação vítimas indiretas aparece na literatura jurídica, mas pode atenuar a materialidade dos danos. Muitas crianças testemunham a violência, convivem com ameaças anteriores, sofrem deslocamento, perda de renda, separação de irmãos e novas exposições ao agressor. Por isso, o Informe prefere sujeitos de direitos afetados pelo feminicídio, sem pretender substituir categorias legais específicas.

QUADRO 1 – CATEGORIAS UTILIZADAS PARA DESIGNAR FILHAS, FILHOS E DEPENDENTES AFETADOS PELO FEMINICÍDIO

CATEGORIA	USO NESTE INFORME	RAZÃO
Órfãos/os do feminicídio	Somente feminicídio consumado	Há perda da mãe por morte; pode haver também perda social ou jurídica do pai autor.
Filhas/os e dependentes afetadas/os	Consumado e tentado	Categoria abrangente para dimensionamento e políticas públicas.
Crianças presentes ou testemunhas	Subgrupo específico	A presença na cena agrava a exposição, mas não esgota os efeitos.
Vítimas indiretas	Uso crítico e contextual	Categoria jurídica frequente, insuficiente para descrever a experiência social.

Fonte: Elaboração própria, com base em Jung e Campos (2019), Alisic et al. (2022) e Kurdi et al. (2024).

1.3 Filhas, filhos, dependentes e menores de idade

A base jornalística nem sempre permite verificar idade, dependência econômica e vínculo formal. Assim, os números diretamente identificados são apresentados como filhas/os e dependentes, conforme a informação disponível. A expressão filhas/os menores refere-se a crianças e adolescentes de até 18 anos e é utilizada quando a idade ou grupo etário é reportado nas notícias ou quando a estimativa explicitar que se trata de hipótese. Essa cautela evita transformar uma lacuna de informação em falsa precisão.

02

TEORIA E CONCEITOS

Arcabouço teórico e conceitual

2.1

Feminicídio como violência estrutural de gênero

O feminicídio é compreendido como o extremo letal de um *continuum* de violência de gênero, sustentado por desigualdades de poder, desprezo à condição de mulher, controle sobre sua autonomia e tolerâncias sociais e institucionais. Seus efeitos sobre filhas e filhos não são acidentais: derivam da mesma estrutura que organiza ameaças, perseguição, controle coercitivo, violência doméstica e punição à mulher que rompe ou tenta romper a relação.

Essa perspectiva desloca a análise da explicação individualizante, centrada apenas no agressor ou no episódio, para os mecanismos que tornam a violência possível, repetida e previsível. Também permite compreender que a tentativa de feminicídio pode prolongar o controle: guarda e convivência, informações sobre a rotina, dependência econômica e familiares intermediários podem ser mobilizados como canais de abuso após a agressão quase letal (Avieli, 2024).

2.2

A abordagem ecológica da violência

A abordagem ecológica explica a violência como resultado da interação entre níveis individuais, relacionais, comunitários e sociais. Aplicada às filhas, aos filhos e dependentes, ela também organiza a resposta pública: nenhuma intervenção isolada é capaz de recompor segurança, vínculos, renda, moradia, escolarização, saúde e pertencimento. O modelo adotado acrescenta uma dimensão temporal, pois necessidades reaparecem ou mudam em transições como entrada na escola, adolescência, maioridade e parentalidade futura (OMS, 2002; Kurdi et al., 2024).

QUADRO 2 – NÍVEIS DA ABORDAGEM ECOLÓGICA, PROCESSOS ASSOCIADOS E RESPOSTAS REQUERIDAS

N1	Individual	
	PROCESSOS E DANOS	DIREITOS E RESPOSTAS
	Trauma, luto, saúde física e mental, identidade, memória, aprendizagem e projetos de vida.	Cuidado informado pelo trauma, escuta adequada à idade, saúde integral, participação e continuidade.
N2	Relacional e familiar	
	PROCESSOS E DANOS	DIREITOS E RESPOSTAS
	Perda ou adoecimento da mãe, afastamento do autor, separação de irmãos, conflito entre famílias, adultificação e crise de cuidado.	Plano familiar de proteção, apoio a cuidadores, preservação de vínculos seguros, decisões de guarda com escuta da criança.
N3	Comunitário e institucional	
	PROCESSOS E DANOS	DIREITOS E RESPOSTAS
	Mudança de casa e escola, estigma, exposição midiática, serviços fragmentados, revitimização judicial.	Referência territorial, escola preparada, sigilo, defensoria, fluxo intersetorial e gestor do caso.
N4	Societal e estrutural	
	PROCESSOS E DANOS	DIREITOS E RESPOSTAS
	Patriarcado, racismo, pobreza, familismo, desigualdade territorial, ausência de dados e políticas.	Financiamento, normas, responsabilização estatal, dados interoperáveis, proteção social e garantias de não repetição.
N5 Tempo e curso de vida – DIMENSÃO TRANSVERSAL		
	PROCESSOS E DANOS	DIREITOS E RESPOSTAS
	Necessidades variam e podem ressurgir; decisões iniciais produzem efeitos duradouros.	Acompanhamento periódico, reavaliação em transições e acesso não limitado à fase aguda.

ANÁLISE

No feminicídio consumado, o eixo dominante é a perda violenta e a reorganização duradoura do cuidado. No tentado, o eixo dominante é a convivência entre sobrevivência, recuperação e possível continuidade do controle coercitivo. Em ambos, os níveis ecológicos se conectam e exigem proteção integral.

2.3 Luto traumático, perdas em cascata e curso de vida

A morte (ou quase morte) violenta de uma mãe combina luto, trauma e ruptura de segurança. A literatura registra impactos psicológicos, físicos, sociais e escolares, mas adverte que trajetórias não são uniformes (Alisic et al., 2015). A presença na cena, a exposição anterior à violência, o vínculo com o autor, a idade, a qualidade do cuidado posterior e o conflito entre redes familiares alteram os percursos.

A noção de perdas em cascata é mais adequada que a enumeração de sintomas. A criança pode perder a mãe, a convivência com o pai, a casa, a escola, o bairro, irmãos, animais, referências culturais e a narrativa segura sobre sua própria origem. Estudo populacional neerlandês, construído pelo cruzamento de oito fontes, identificou exposição prévia à violência doméstica em 67,7% dos casos com informação e presença de 58,7% das crianças no local do homicídio (Alisic et al., 2017). Esses percentuais não devem ser transferidos ao Brasil, mas demonstram quais variáveis precisam ser registradas.

2.4 Trauma compartilhado e feminicídio tentado

Nos casos tentados, mãe e filhos podem viver um trauma compartilhado, com necessidades de recuperação interdependentes. A mulher pode enfrentar sequelas físicas, medo persistente, perda de trabalho e processos judiciais ao mesmo tempo em que continua responsável pelo cuidado. Crianças podem apoiar a mãe e, simultaneamente, ocultar seus próprios sofrimentos. A presença da mãe, portanto, é um fator de vínculo e proteção, mas não elimina a necessidade de atendimento específico.

A literatura sobre tentativa de homicídio íntimo é menor que a dedicada aos casos consumados. Ainda assim, mostra que a parentalidade compartilhada pode ser usada para prolongar abuso e vigilância, e que a recuperação materna e infantil não deve ser tratada por serviços separados e sem comunicação (Avieli, 2024).

2.5 Risco de empobrecimento e desproteção social

O feminicídio consumado ou tentado pode romper de forma imediata as condições materiais de vida da família. Nos consumados, a morte da mulher elimina sua renda e sua contribuição ao cuidado cotidiano. Nos tentados, ainda que ela sobreviva, lesões graves, tratamentos prolongados e sofrimento psíquico podem interromper ou reduzir sua capacidade de trabalho — a sobrevivência não assegura a preservação da renda nem das condições familiares de subsistência.

SÍNTESE — RISCO ECONÔMICO

Deficiência adquirida

Em parte dos casos, as agressões produzem limitações duradouras; sem acessibilidade e proteção de renda, isso amplia barreiras à reinserção profissional.

Efeito sobre as filhas e os filhos

Compromete alimentação, moradia, escolarização e saúde; crianças podem assumir trabalho doméstico, cuidado de irmãos ou buscar renda precocemente.

Custos crescentes, renda menor

Medicamentos, tratamentos, transporte, mudança de residência e processos judiciais se somam à perda ou redução de renda, empurrando famílias para a pobreza ou aprofundando vulnerabilidade preexistente.

Lacuna da pensão

A pensão de órfãos do feminicídio consumado, hoje vigente, não alcança famílias de sobreviventes de tentativa — que também enfrentam perda de renda e desproteção.

2.6 Cuidado, familismo, agência e voz

Após o feminicídio, o cuidado costuma ser absorvido por avós, tias, irmãs e filhas mais velhas — uma reorganização generificada: outras mulheres incorporam trabalho não remunerado, despesas, luto e procedimentos judiciais, com frequência sem apoio público. O familismo transforma um problema socialmente produzido em responsabilidade privada da família; reconhecer as crianças sem reconhecer e apoiar quem cuida delas mantém a restituição incompleta.

Filhas e filhos, por sua vez, não são recipientes passivos de proteção: interpretam a violência, constroem avaliações sobre os pais e os vínculos familiares, e participam ativamente da reconstrução de suas trajetórias — ainda que as instituições raramente reconheçam essa capacidade (Alisic et al., 2017; Kurdi et al., 2024; Sakthiakumaran et al., 2026). Estigma, silêncio e narrativas impostas por terceiros podem produzir isolamento e silenciamento (Eastwood et al., 2024; Marinkovic Chavez et al., 2024); por isso, crianças e adolescentes devem poder escolher quando, como e para quem desejam falar, sem serem obrigados a repetir acontecimentos traumáticos. A escuta deve considerar idade, desenvolvimento e segurança — participação não significa exposição, mas influência efetiva nas decisões que reorganizam sua vida: moradia, guarda, convivência entre irmãos, escola, tratamento e memória da mãe.

2.7 Invisibilidade estatística e contradados

A ausência de registros não constitui apenas uma limitação técnica: revela como o problema é definido e organizado institucionalmente. Sistemas estruturados em torno do fato criminal tendem a registrar a vítima, o autor e as circunstâncias, mas não necessariamente quem dependia da vítima, quem presenciou o feminicídio ou quem assumiu o cuidado depois. A invisibilidade de filhas, filhos e dependentes é produzida pelas categorias, finalidades e fronteiras dos próprios sistemas de informação.

D'Ignazio (2024) chama de dados ausentes não apenas informações inteiramente inexistentes, mas também aquelas coletadas de forma esparsa, negligenciada, subnotificada ou de difícil acesso. Perguntar o que não é contado implica perguntar quem define as categorias de registro e que responsabilidades públicas deixam de ser formuladas quando certos sujeitos ficam fora das estatísticas. A produção feminista de contradados responde a essas ausências e assume quatro funções:

- tornar visíveis sujeitos e relações omitidos;
- questionar categorias e fronteiras institucionais;
- produzir novos enquadramentos para o problema público;
- sustentar demandas por prevenção, proteção e restituição de direitos.

2.8 Restituição de direitos como terceiro pilar

O enfrentamento ao feminicídio costuma ser descrito por prevenção e punição. Este Informe propõe explicitar um terceiro pilar: a restituição de direitos de quem sobrevive e de quem fica. Restituir não significa retornar a uma situação anterior, muitas vezes já marcada por violência — significa recompor condições de vida, reparar danos, assegurar autonomia, reconhecer vínculos e impedir novas violações. É uma obrigação multidimensional e continuada, não um benefício isolado.

03

FONTE E MÉTODO

Fonte, método e limites dos dados

3.1 O Monitor de Feminicídios no Brasil

O MFB/Lesfem/UEL acompanha notícias e outras fontes abertas sobre feminicídios consumados e tentados. A unidade de registro é a vítima. Para este Informe, foram recuperadas variáveis relacionadas à presença de filhas ou filhos no episódio, à existência de filhas/os dependentes, à quantidade informada de dependentes e à gestação.

3.2 Dois regimes de números

QUADRO 3 – REGIMES DE APRESENTAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

REGIME	O QUE MEDE	COMO DEVE SER LIDO
Contagem direta	Pessoas ou ocorrências explicitamente identificadas nas fontes.	Mínimo observado. Não representa prevalência, pois depende do detalhamento da notícia.
Estimativa	Magnitude provável calculada com parâmetros derivados da própria base.	Cenário de dimensionamento. Não é censo e deve sempre exibir fórmula, premissas e incerteza.

Fonte: Elaboração própria, com base na metodologia do MFB/Lesfem/UEL.

3.3 Qualidade e limites das informações jornalísticas

As informações registradas pelo MFB dependem do conteúdo disponibilizado pelas fontes jornalísticas consultadas. Embora as notícias permitam identificar dimensões ausentes ou pouco exploradas nos sistemas oficiais, elas não seguem um formulário padronizado e apresentam diferentes níveis de detalhamento sobre a vida da vítima, sua composição familiar e seus dependentes.

O nível de detalhamento também varia conforme o desfecho. Notícias sobre feminicídios consumados tendem a permanecer por mais tempo em circulação e a incorporar informações biográficas obtidas com familiares, vizinhos e autoridades. As tentativas, por sua vez, podem ser noticiadas de maneira mais imediata e episódica, com maior concentração nas circunstâncias da agressão e no estado de saúde da vítima. Essa assimetria informacional é considerada na interpretação dos dados do capítulo seguinte.

04DADOS

Dimensão quantitativa: o mínimo observado e a magnitude estimada

4.1 Universo de registros

TABELA 1 – REGISTROS DE FEMINICÍDIO CONSUMADO E TENTADO, BRASIL, JAN. 2023 A MAR. 2026

DESFECHO	VÍTIMAS REGISTRADAS	% DO TOTAL
Consumado	6.903	32,8%
Tentado	14.130	67,2%
Total	21.033	100,0%

Fonte: MFB/Lesfem/UEL, 2023-mar. 2026.

4.2 Contagens diretas

TABELA 2 – INDICADORES DIRETAMENTE IDENTIFICADOS SOBRE FILHAS, FILHOS E DEPENDENTES, SEGUNDO O DESFECHO

INDICADOR OBSERVADO	CONSUMADO	TENTADO	TOTAL
Ocorrências na presença de filhas ou filhos	1.097	1.456	2.553
Vítimas identificadas com filhas/os dependentes	1.560	1.103	2.663
Filhas/os e dependentes identificadas/os	2.849	1.658	4.507
Vítimas gestantes	147	164	311

Fonte: MFB/Lesfem/UEL, 2023-mar. 2026.

4.507

é o mínimo diretamente identificável de filhas, filhos e dependentes afetados nos registros do MFB entre 2023 e março de 2026. Desse total, **2.849 são órfãos do feminicídio consumado** e **1.658 são filhos ou dependentes de mulheres sobreviventes de feminicídio tentado**.

4.3 Proporções de identificação nas notícias

TABELA 3 – PROPORÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE DEPENDENTES E GESTAÇÃO

INDICADOR	CONSUMADO	TENTADO	TOTAL
Presença de filhas ou filhos / registros	15,9%	10,3%	12,1%
Vítimas com dependentes / registros	22,6%	7,8%	12,7%
Gestantes / registros	2,1%	1,2%	1,5%

As diferenças entre consumado e tentado são, antes de tudo, diferenças de visibilidade documental. A razão entre registros com dependentes identificados é quase três vezes maior no consumado — o que sustenta a hipótese de subdocumentação mais intensa das relações familiares nas tentativas.

4.4 Média observada de dependentes

TABELA 4 – MÉDIA DE FILHAS E FILHOS DEPENDENTES POR VÍTIMA COM QUANTIDADE INFORMADA

DESFECHO	VÍTIMAS COM QUANTIDADE PREENCHIDA	DEPENDENTES IDENTIFICADOS	MÉDIA
Consumado	1.560	2.849	1,83
Tentado	1.103	1.658	1,50
Agrupado	2.663	4.507	1,69

A diferença entre 1,83 (consumado) e 1,50 (tentado) não autoriza concluir que mulheres sobreviventes tenham menos filhos: é mais adequadamente interpretada como efeito do maior detalhamento biográfico das reportagens sobre casos consumados. Por isso, a estimativa global usa a média agrupada de 1,69, arredondada para 1,7 — e não médias distintas por desfecho.

4.5 Estimativa global de magnitude

~25 mil

CÁLCULO

21.033 vítimas × 70% com filhos × 1,7 filho ou dependente por vítima = 25.029,3.

Arredondamento de apresentação: aproximadamente 25 mil filhas, filhos e dependentes afetados — estimativa de magnitude, não contagem.

TABELA 5 – ESTIMATIVA DE FILHAS/OS E DEPENDENTES AFETADAS/OS, SEGUNDO O DESFECHO

DESFECHO	APLICAÇÃO UNIFORME DOS PARÂMETROS	RESULTADO NÃO ARREDONDADO
Consumado	$6.903 \times 0,70 \times 1,7$	8.214,6
Tentado	$14.130 \times 0,70 \times 1,7$	16.814,7
Total	$21.033 \times 0,70 \times 1,7$	25.029,3

Os valores por desfecho são componentes analíticos da estimativa global. Como decorrem de parâmetros uniformes e arredondados, não devem ser interpretados como contagens exatas.

4.6 Distância entre visibilidade e magnitude

TABELA 6 – COMPARAÇÃO ENTRE O MÍNIMO IDENTIFICADO E A MAGNITUDE ESTIMADA

DESFECHO	MÍNIMO IDENTIFICADO	ESTIMATIVA	MÍNIMO COMO % DA ESTIMATIVA
Consumado	2.849	8.214,6	34,7%
Tentado	1.658	16.814,7	9,9%
Total	4.507	25.029,3	18,0%

Essas proporções não medem cobertura do MFB nem erro de registro: apenas comparam um mínimo dependente de menção jornalística com uma magnitude estimada. A distância é muito maior nas tentativas, o que torna visível o próprio viés informacional.

05

EFEITOS

Vidas atingidas em múltiplos níveis ecológicos

5.1 Vidas atingidas: filhas e filhos de vítimas fatais e sobreviventes

Os cinco casos a seguir, um por região, mostram o que os agregados estatísticos não alcançam: a posição concreta de crianças e adolescentes no episódio do feminicídio. As vítimas de feminicídio consumado são nomeadas, em reconhecimento de suas vidas; as sobreviventes de feminicídio tentado são referidas por iniciais. Nenhuma criança é identificada além da idade. Cada caso indica a fonte jornalística de onde as informações foram extraídas.

1

NORTE · SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Tereza Peterson

Fonte: Cacoalnews, 16/01/2024 · crime em 15/11/2024
Vínculo: parceiro íntimo atual · Feminicídio íntimo

Mãe e duas crianças foram encontradas mortas em casa; um bebê sobreviveu em estado grave. Três filhos menores identificados. O caso ilustra, de forma extrema, o risco coletivo do feminicídio sobre múltiplas crianças no mesmo episódio.

2

NORDESTE · RIACHÃO DO DANTAS/SE

Jocilene dos Santos

Fonte: G1, 14/01/2024 · crime em 13/01/2024
Vínculo: ex-parceiro íntimo · Feminicídio íntimo

Morta a facadas pelo ex-companheiro; cinco filhos menores identificados. O próprio filho relatou à imprensa que o agressor "já tinha tentado matar ela duas vezes" — caso que ilustra diretamente o papel da criança como testemunha e fonte de informação sobre o histórico de violência.

3

SUDESTE · SANTA LUZIA/MG

Mariana Camila de Oliveira dos Santos

Fonte: G1, 08/03/2026 · crime em 08/03/2026
Vínculo: parceiro íntimo atual · Feminicídio íntimo

Morta a facadas pelo companheiro, suspeito preso; o filho de 10 anos foi quem chamou a polícia, no Dia Internacional da Mulher. O caso ilustra a criança como primeira testemunha e primeira respondente da violência contra a própria mãe.

4

SUL · BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC

Daiane Simão da Costa

Fonte: G1, 17/01/2026 · crime em 17/01/2026
Vínculo: ex-parceiro íntimo · Feminicídio íntimo

Assassinada a tiros em frente a uma base da PM, perseguida pelo ex-companheiro; a vítima já havia registrado denúncia contra o agressor antes do crime. Quatro filhos menores identificados. O caso ilustra a falha do sistema de proteção mesmo diante de denúncia prévia formalizada.

5 CENTRO-OESTE · CEILÂNDIA/DF

Mirian Alves Nunes

Fonte: Metrôpoles, 05/01/2023 · crime em 02/01/2023

Vínculo: parceiro íntimo atual · Feminicídio íntimo

Espancada até a morte; namorado suspeito. A vítima deixou duas filhas (8 e 6 anos) e uma recém-nascida de 1 mês, que presenciou o crime — o caso mais extremo de exposição direta identificado no corpus: um bebê como testemunha ocular do feminicídio da própria mãe.

5.2 Vozes de quem ficou — depoimentos já publicados

Relatos em primeira pessoa de sobreviventes adultos, já publicados em veículos de imprensa e redes sociais, complementam os dados do corpus com a dimensão biográfica que a estatística não captura:

- **Márcia Vitoriano** (AzMina, jan. 2026) — testemunhou o feminicídio da mãe em 1991, aos 12 anos, antes da existência jurídica do termo "feminicídio". O pai recebeu pena branda e a guarda da filha; a trajetória posterior envolveu abandono escolar, subemprego e rua.
- **William e Jonathas Flores Nunes** (Canal Meio, set. 2024) — filhos adultos (23 e 34 anos) de Ana Janete Flores, morta pelo marido, policial reformado, em 2017, em Pelotas/RS; o agressor cometeu suicídio em seguida. O caso ilustra a situação de filhos que já eram maiores de idade no momento do crime — juridicamente não contabilizados como órfãos, mas igualmente atingidos.
- **Fernanda Costa** (O Globo, 17 dez. 2025; também citada em O Sul, dez. 2025) — perdeu a mãe aos 15 anos, em Manaus (2013), crime encomendado pelo ex-companheiro; hoje enfermeira de 28 anos, relata acompanhamento psicológico, uso de antidepressivos e ansiedade persistente, e usa o TikTok para narrar a perda.
- **Ellen Batista Goes** (O Globo, 17 dez. 2025; também citada em O Sul, dez. 2025) — aos 21 anos, tornou-se responsável pelas três irmãs menores após o feminicídio premeditado da mãe (Pará, abr. 2025); a irmã de 11 anos apresenta crises de ansiedade.
- **William Rodrigues Costa** (O Globo, 17 dez. 2025) — perdeu a mãe aos 6 anos (São Luís/MA, 2007); o agressor ficou foragido por 16 anos. Relata depressão na adolescência e ideação suicida.
- **A.L.R.S., 16 anos** (Extra Classe, mai. 2026 — iniciais preservadas no original, por força do Estatuto da Criança e do Adolescente) — Porto Alegre/RS, set. 2025; a vítima deixou cinco filhos, três deles menores; a tia materna assumiu a guarda e deixou o trabalho para cuidar deles.

- **"Maria" (nome fictício, avó)** (Brasil de Fato, 30 ago. 2025 — reportagem de Fabiana Reinholz, vencedora do Prêmio ARI de Jornalismo) — Rio Grande do Sul; a neta de 9 anos, que presenciou episódios de violência doméstica entre os pais, apresentou crises intensas de ansiedade, gritos e sensação de falta de ar; o acompanhamento psicológico iniciado ainda na época do crime permitiu reduzir a medicação e abrir espaço para a menina perguntar sobre a mãe e o pai.
- **Laila Pacheco Menechino**, filha de Maria Estela Pacheco (Agência Patrícia Galvão, fev. 2026, republicação de reportagem original da Folha) — perdeu a mãe aos 14 anos, em Londrina/PR (ano 2000, antes da Lei do Feminicídio e da Lei Maria da Penha); tornou-se jornalista e organizou protestos pela resposta da Justiça, que condenou o agressor 23 anos depois.
- **Pâmela da Luz Oliveira** (Rádio Tupi, 24 set. 2019, cobertura original do crime) — assassinada a facadas no Morro da Providência, Rio de Janeiro; quatro filhos criados pela avó; agressor permanece foragido.
- **"Cláudia" (nome fictício, avó), 51 anos** (Agência Patrícia Galvão, fev. 2026, também republicada pelo Jornal de Brasília) — tornou-se responsável por três netos (5 a 9 anos) que presenciaram a morte da mãe, em São Paulo (jan. 2025); a filha, de 25 anos, foi esfaqueada e jogada de um sobrado pelo pai das crianças. Cláudia deixou o trabalho para se dedicar à rotina escolar e ao acompanhamento psicossocial dos netos.
- **"Ana" (nome fictício), 20 anos** (Agência Patrícia Galvão, fev. 2026) — mãe morta a tiros pelo pai, em Recife/PE; recebeu acompanhamento psicológico oferecido pelo município desde a infância e hoje cursa universidade.
- **"Francisco" (nome fictício conforme o original)** (G1 SP, 07/08/2026 — reportagem de Letícia Dauer) — testemunhou o pai matar a mãe no estacionamento do prédio da família, em São Paulo, em agosto de 2023, aos 16 anos, incluindo a tentativa de suicídio do pai, hoje preso. Filho único, mudou-se para o interior de SP após o crime, viveu sucessivas trocas de casa, cidade e escola, e hoje, aos 19 anos, trabalha em concessionária via projeto social de capacitação e planeja cursar relações internacionais. Recusa-se a ser definido pelo crime: "eu sou muito além do acidente" — termo que usa para nomear o feminicídio.

5.3 Efeitos em cinco níveis ecológicos

Os efeitos do feminicídio sobre filhas, filhos e dependentes se distribuem por níveis que se encaixam uns nos outros e se reforçam. As subseções a seguir percorrem esses níveis, do individual ao estrutural, e encerram com o tempo — a dimensão que atravessa todos eles.

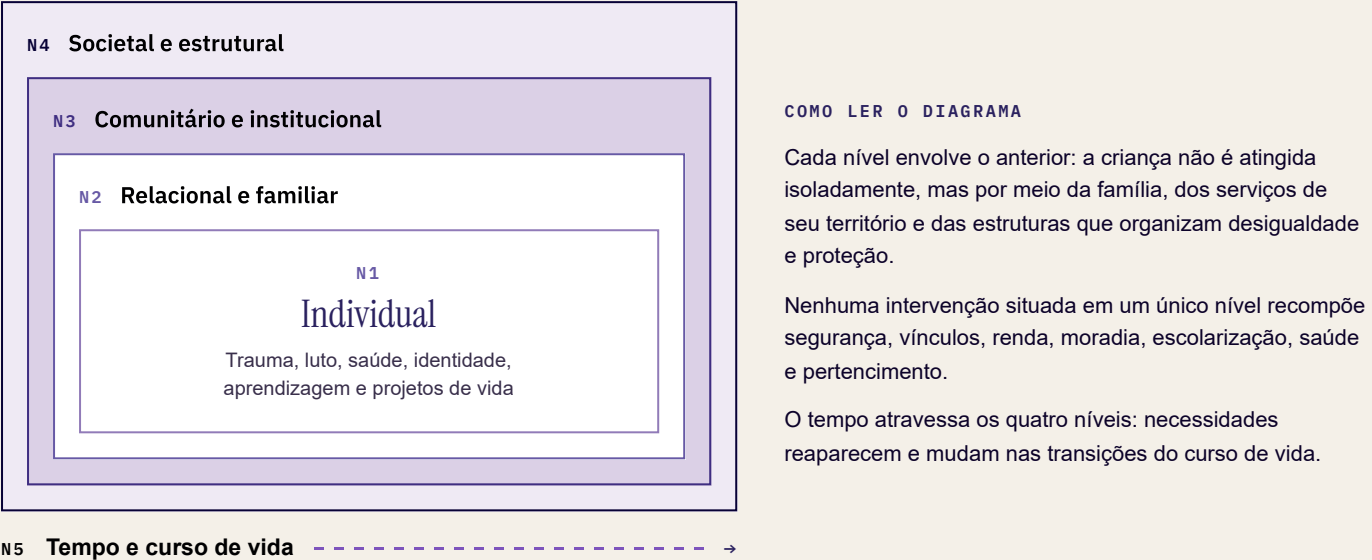


Figura 1 – Níveis da abordagem ecológica aplicados a filhas, filhos e dependentes. Elaboração própria, com base em Heise (1998), OMS (2002) e Kurdi et al. (2024).

5.3.1 Nível individual

Os efeitos podem envolver medo, ansiedade, depressão, luto traumático, alterações de sono e alimentação, dificuldades de concentração e mudanças na percepção de futuro. Não há destino psicológico único: idade, violência anterior, testemunho, acesso a informação adequada, vínculos de cuidado e resposta institucional funcionam como condições de risco ou proteção.

5.3.2 Nível relacional e familiar

Nos consumados, a morte da mãe e o afastamento do autor podem produzir dupla perda parental, incluindo separação entre irmãos e disputas entre famílias. Nos tentados, a mãe permanece, mas pode precisar de cuidados e proteção, enquanto o autor tenta manter acesso, poder ou informação por meio dos filhos. Em ambos, filhas mais velhas podem assumir cuidado precoce de irmãos — adultificação com efeitos escolares e biográficos.

5.3.3 Nível comunitário e institucional

Casa, escola, serviços de saúde, assistência social, conselho tutelar, polícia e justiça podem ser fontes de proteção ou de novas violações. Mudanças territoriais quebram redes de amizade e apoio. A escola pode acolher e identificar necessidades, mas também reproduzir estigma. Processos judiciais fragmentados podem exigir repetição da história ou desconsiderar a violência em decisões de guarda.

5.3.4 Nível societal e estrutural

Renda, raça, território, deficiência, migração e acesso a serviços modulam a capacidade de reconstrução. A transferência do cuidado para mulheres da família reproduz desigualdade de gênero. A inexistência de registros nacionais interoperáveis impede busca ativa e planejamento. A cobertura jornalística desigual — mais detalhada para mortes do que para tentativas — também participa da produção social da visibilidade.

5.3.5 O tempo como dimensão de política pública

A fase de emergência exige segurança, moradia, informação e definição provisória de cuidado. Nos meses seguintes, ganham centralidade renda, escola, saúde e processos judiciais. Anos depois, identidade, memória e transições de vida podem reabrir necessidades. Uma política limitada aos primeiros atendimentos não corresponde à temporalidade do dano.

QUADRO 4 – NECESSIDADES E RESPOSTAS PÚBLICAS AO LONGO DO TEMPO APÓS O FEMINICÍDIO

72h PRIMEIRAS 72 HORAS Segurança, localização de dependentes, cuidador seguro, saúde, informação protegida. RESPOSTA MÍNIMA Protocolo intersetorial, profissional de referência e prevenção de contato indevido com o autor.	90 dias PRIMEIROS 90 DIAS Moradia, renda, guarda, matrícula, documentação, cuidado físico e psicossocial. RESPOSTA MÍNIMA Plano individual e familiar, busca ativa e acesso simplificado a benefícios e justiça.	1 ano PRIMEIRO ANO Estabilização de vínculos, luto, continuidade escolar, resolução de pendências. RESPOSTA MÍNIMA Acompanhamento periódico, apoio a cuidadores e revisão de medidas de proteção.	Curso de vida SEM PRAZO DE ENCERRAMENTO Transições, identidade, memória, recorrência de sintomas, autonomia. RESPOSTA MÍNIMA Porta de retorno aos serviços, cuidado longitudinal e participação nas decisões.
---	---	--	--

Fonte: Elaboração própria, com base em Kurdi et al. (2024), Prieto et al. (2025) e na abordagem ecológica da violência.

06

DIREITOS

Restituição de direitos: do benefício monetário à proteção integral

6.1 A pensão especial e seu alcance

A Lei nº 14.717/2023 instituiu pensão especial de um salário mínimo, paga ao conjunto de filhos e dependentes menores de 18 anos órfãos em razão de feminicídio, condicionada a limite de renda familiar per capita. O Decreto nº 12.636/2025 regulamentou o benefício e atribuiu ao INSS sua operacionalização, além de prever referenciamento socioassistencial. Trata-se de avanço relevante porque reconhece responsabilidade pública e cria proteção de renda.

6.2 Limites de uma resposta centrada no benefício

ⓘ

LIMITE 01 · ESCOPO

A pensão alcança órfãos de feminicídio consumado, não filhos de mulheres sobreviventes de tentativas, embora estes também enfrentem perda de renda e custos de recuperação.

⌵

LIMITE 02 · VALOR

O valor é pago ao conjunto de dependentes, enquanto necessidades variam conforme número de crianças, território, deficiência, moradia e saúde.

☰

LIMITE 03 · ACESSO

O acesso por requerimento pode excluir famílias sem documentação, informação, representação ou capacidade de navegar a burocracia.

✓

LIMITE 04 · PROTEÇÃO

Renda não substitui cuidado psicossocial, proteção jurídica, moradia, escola, memória, participação e apoio ao novo cuidador.

6.3 Restituição integral

A restituição deve articular medidas materiais, simbólicas, relacionais e institucionais. Ela inclui compensação e proteção social, mas também reabilitação, reconhecimento, acesso à verdade, preservação da memória da vítima, escuta de crianças, recomposição de vínculos seguros e garantias de não repetição. A medida adequada não é a que simplesmente existe no catálogo estatal, mas a que alcança a pessoa certa, no tempo certo, sem produzir nova violência.

QUADRO 5 – DIMENSÕES DA RESTITUIÇÃO INTEGRAL DE DIREITOS

DIMENSÃO	CONTEÚDO DA RESTITUIÇÃO
Segurança	Proteção contra o autor e sua rede, avaliação de risco, guarda e convivência seguras.
Material	Renda, moradia, alimentação, transporte, documentação e apoio ao cuidador.
Saúde	Atenção física e psicossocial informada pelo trauma, sem prazo rígido de encerramento.
Educação	Matrícula e permanência, apoio pedagógico, sigilo e prevenção de estigma.
Justiça	Informação acessível, defensoria, participação, não repetição de depoimentos e reparação.
Vínculos e identidade	Preservação de irmãos e vínculos seguros, memória da mãe, direito à narrativa e pertencimento.
Cuidado	Apoio financeiro, psicossocial e prático a avós, tias e demais cuidadoras.

Fonte: Elaboração própria, com base na literatura sobre proteção integral e reparação transformadora e na Lei nº 14.717/2023.

07

DADOS AUSENTES

A ausência de dados como achado institucional

O principal limite para conhecer as filhas e os filhos menores ou dependentes não está na coleta do MFB. Está na forma como polícia, justiça, saúde, assistência social e estatísticas de segurança definem suas unidades de informação. Quando dependentes não integram campos obrigatórios, a obrigação de protegê-los também perde endereço administrativo.

7.1 Núcleo mínimo de informação

QUADRO 6 – NÚCLEO MÍNIMO DE INFORMAÇÕES SOBRE FILHAS, FILHOS E DEPENDENTES AFETADOS PELO FEMINICÍDIO

BLOCO	CAMPOS PRIORITÁRIOS
Vínculo	Quantidade de filhas, filhos e dependentes; idade; relação com a vítima; dependência econômica e de cuidado.
Exposição	Presença no local; testemunho; ferimento; violência prévia; uso da criança para ameaçar ou controlar.
Proteção	Cuidador atual; guarda; convivência com autor; separação de irmãos; mudança de domicílio e escola.
Acesso	Saúde, assistência, benefício, defensoria, medida protetiva, acompanhamento e profissional de referência.
Desigualdades	Raça/cor, sexo/gênero, deficiência, território, renda e pertencimento étnico, com proteção de dados.
Trajetória	Reavaliações, transições de vida, desfechos de permanência escolar, saúde, moradia e proteção.

Fonte: Elaboração própria, com base na metodologia do MFB/Lesfem/UEL e nas lacunas identificadas na literatura especializada.

7.2 Princípios para uma arquitetura de dados

1. Registro obrigatório e padronizado de filhas/os e dependentes nos feminicídios consumados e tentados.
2. Interoperabilidade entre segurança, saúde, assistência social, educação, justiça e previdência, com finalidade definida e proteção de dados pessoais.
3. Identificador que permita acompanhamento sem exposição pública da criança.
4. Desagregação para revelar desigualdades, sem produzir estigma.
5. Auditoria de completude, publicação de metadados e distinção entre zero, não se aplica e informação desconhecida.

ACHADO

A subnotificação de filhas e filhos não é ruído externo ao fenômeno. Ela é parte da forma pela qual o feminicídio permanece centrado na vítima fatal ou (mais raramente) sobrevivente, enquanto as relações de dependência e cuidado ficam fora do campo de visão estatal.

08

SÍNTESE

Achados centrais

Dez achados que sustentam as conclusões deste Informe e organizam a agenda de prevenção, responsabilização e restituição de direitos.

 01

O MFB registrou 21.033 vítimas de feminicídio entre 2023 e março de 2026, sendo 6.903 consumados e 14.130 tentados.

 03

A estimativa global, baseada em parâmetros da própria base, aponta magnitude aproximada de 25 mil filhas, filhos e dependentes, mas não constitui censo.

 05

A literatura confirma danos multidimensionais e trajetórias variadas, condicionadas por violência prévia, testemunho, vínculo com o autor, redes de cuidado e resposta institucional.

 07

O cuidado posterior é majoritariamente absorvido por mulheres da família, convertendo uma responsabilidade pública em trabalho privado e não remunerado.

 09

A inexistência de registros integrados de filhas, filhos e dependentes impede busca ativa, planejamento, monitoramento e avaliação de direitos.

 02

Há um mínimo diretamente identificado de 4.507 filhas, filhos e dependentes afetados: 2.849 ligados a feminicídios consumados e 1.658 a tentativas.

 04

A diferença entre médias de dependentes e proporções de identificação por desfecho reflete, em medida relevante, desigualdade de detalhamento jornalístico, não evidência de que sobreviventes tenham menos filhos.

 06

Feminicídio tentado produz trauma compartilhado e pode prolongar controle coercitivo por meio da parentalidade, da justiça e da dependência econômica.

 08

A pensão especial é um avanço, mas seu alcance é restrito aos casos consumados e à dimensão de renda.

 10

Uma política adequada deve ser ecológica, intersetorial, informada pelo trauma, participativa e longitudinal.

§ BIBLIOGRAFIA

Referências

- ALISIC, E. et al. A double taboo? Children bereaved by domestic homicide. *The Lancet Public Health*, v. 7, 2022.
- ALISIC, E. et al. Children bereaved by fatal intimate partner violence: a population-based study. *PLOS ONE*, v. 12, n. 10, e0183466, 2017.
- ALISIC, E.; KRISHNA, R. N.; GROOT, A.; FREDERICK, J. W. Children's mental health and well-being after parental intimate partner homicide: a systematic review. *Clinical Child and Family Psychology Review*, v. 18, p. 328–345, 2015.
- ALISIC, Eva et al. Children's perspectives on life and well-being after parental intimate partner homicide. *European Journal of Psychotraumatology*, v. 8, supl. 6, art. 1463796, 2017.
- AVIELI, H. Parenting-related abuse among women survivors of attempted intimate partner homicide. *Child Abuse & Neglect*, v. 158, 107119, 2024.
- BRASIL. Decreto nº 12.636, de 29 de setembro de 2025. Regulamenta a Lei nº 14.717/2023, de 31 de outubro de 2023. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 set. 2025.
- BRASIL. Lei nº 14.717, de 31 de outubro de 2023. Institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 31 out. 2023.
- BRONFENBRENNER, U.; MORRIS, P. A. The bioecological model of human development. In: DAMON, W.; LERNER, R. M. (org.). *Handbook of Child Psychology*. 6. ed. Hoboken: Wiley, 2006.
- D'IGNAZIO, Catherine. *Counting femicide: data feminism in action*. Cambridge, MA: The MIT Press, 2024.
- EASTWOOD, Oliver et al. "That weird kid without parents": a qualitative analysis of identity following bereavement due to parental intimate partner homicide in Australia. *Australian Psychologist*, v. 60, n. 2, p. 177–193, 2025.
- HEISE, L. L. Violence against women: an integrated, ecological framework. *Violence Against Women*, v. 4, n. 3, p. 262–290, 1998.
- HERNÁNDEZ, W. Violence with femicide risk: its effects on women and their children. *Journal of Interpersonal Violence*, 2018.
- JUNG, V. F.; CAMPOS, C. H. Órfãos do feminicídio: vítimas indiretas da violência contra a mulher. *Revista de Criminologias e Políticas Criminais*, v. 5, n. 1, 2019.
- KURDI, Z. et al. Applying a socio-ecological model to understanding the needs of children and young people bereaved by intimate partner homicide across their life course. *Journal of Family Violence*, 2024.
- MARINKOVIC CHAVEZ, Katitza et al. Crafting subverses: a narrative analysis of the experience of losing a parent through intimate partner homicide. *Journal of Family Violence*, v. 41, p. 521–535, 2026.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *World report on violence and health*. Geneva: WHO, 2002.
- SÁ, P. P.; MACHADO, B. A.; MENDES, S. R. 'Mãe morta, pai preso': crianças e adolescentes em contextos de feminicídio no estado do Paraná. *Oñati Socio-Legal Series*, 2023.
- SAKTHIAKUMARAN, Ashwini et al. Home after homicide: how do children and young people experience home following bereavement through intimate partner homicide? *Journal of Child and Family Studies*, v. 35, p. 598–612, 2026.
- SANTOS, D. C. D. et al. Vítimas indiretas do feminicídio na jurisprudência criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. *Revista Científica Gênero na Amazônia*, n. 21, 2022.
- SILVA, R. S.; PATIÑO-OROZCO, R. A. Dimensões política e pública da orfandade por feminicídio: uma revisão de literatura. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 2023.